EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a adoção de medidas para ampliar a aquisição e a inclusão da banana produzida em Santa Catarina nos cardápios da alimentação escolar da rede pública estadual de ensino, fortalecendo a agricultura familiar e a cadeia produtiva da bananicultura catarinense.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a bananicultura representa importante atividade econômica para Santa Catarina, constituindo fonte de renda para milhares de famílias rurais, com expressiva participação da agricultura familiar;

- os produtores catarinenses vêm enfrentando dificuldades na comercialização da banana, especialmente em razão da redução dos preços recebidos pela produção e diminuição das exportações, tornando necessária a adoção de iniciativas que ampliem os mercados consumidores e valorizem a produção estadual;

- a alimentação escolar representa importante instrumento de aquisição institucional de alimentos, com potencial para fortalecer a agricultura familiar, estimular a economia regional e proporcionar aos estudantes acesso a alimentos frescos e de qualidade;

- a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, estabelece a aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural;

- a Lei Estadual nº 18.355, de 17 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.511, de 4 de maio de 2026, estabelece mecanismos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar pela Administração Pública Estadual, contemplando também o abastecimento da rede pública de educação; e

- a ampliação da presença da banana catarinense nos cardápios escolares, mediante avaliação dos profissionais responsáveis pela alimentação escolar, aliada ao planejamento adequado das chamadas públicas e à organização regional do fornecimento, poderá contribuir para o escoamento da produção e a valorização dos bananicultores do Estado.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que sugere a Vossa Excelência a ampliação da aquisição de banana produzida em Santa Catarina para a alimentação escolar da rede pública estadual de ensino, mediante sua inclusão e ampliação nos cardápios escolares e o planejamento das chamadas públicas, valorizando os produtores catarinenses e fortalecendo a agricultura familiar. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 09/11/2026, às 18:18.
